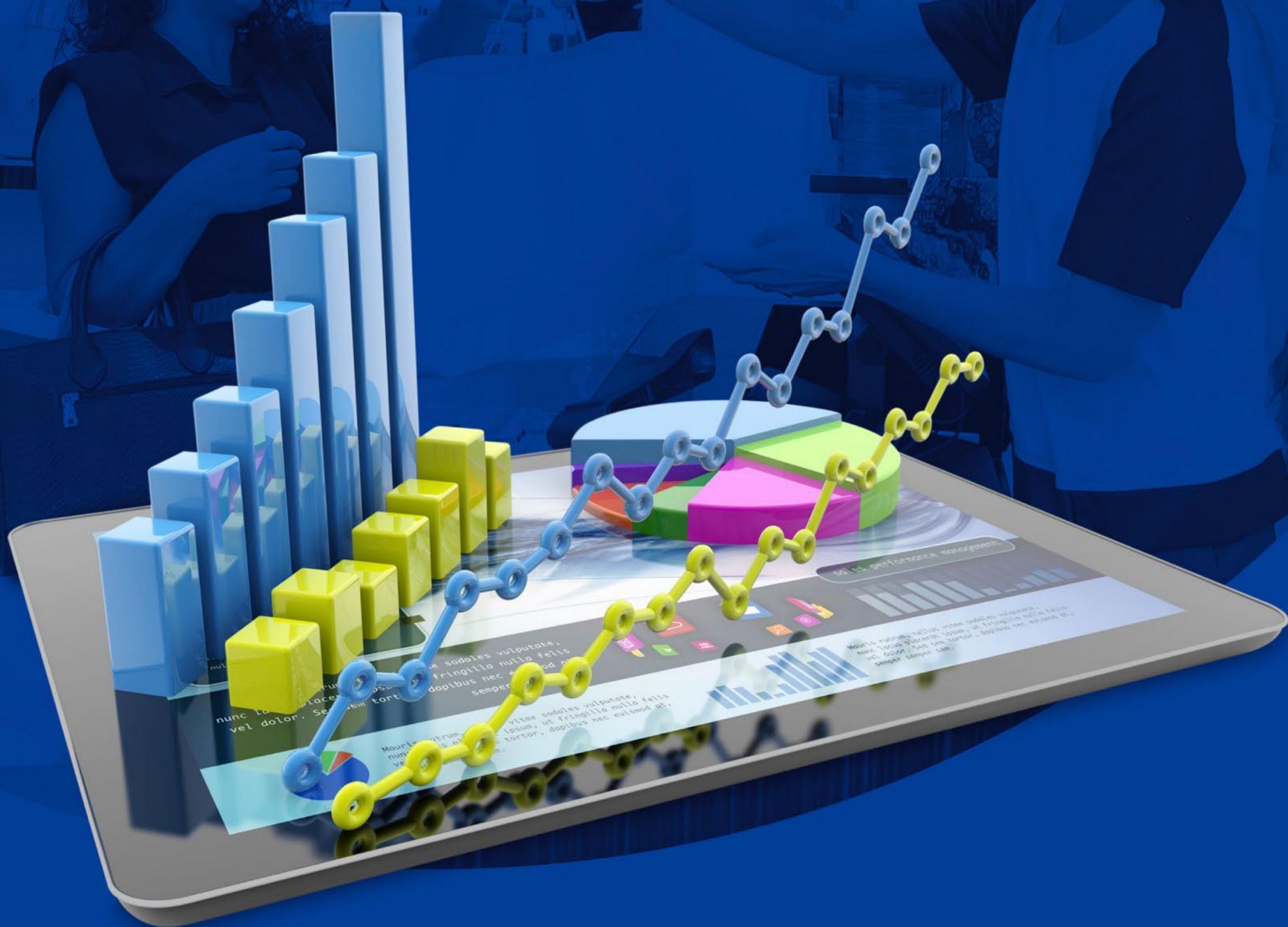




PANORAMA DO COMÉRCIO

JULHO/2022



RESUMO

VENDAS DO COMÉRCIO REGISTRAM CRESCIMENTO ABAIXO DO ESPERADO EM MAIO 2022, MAS RESULTADOS DOS CINCO PRIMEIROS MESES DO ANO SUPERAM OS NÚMEROS DE 2021; AVALIAÇÃO DO SETOR SOBRE O MOMENTO ATUAL CRESCE

Em maio de 2022, as vendas do varejo ampliado registraram crescimento de 0,2%, na comparação com o mês imediatamente anterior. Já as vendas do comércio varejista – recorte que desconsidera os segmentos de automóveis, motocicletas, peças e materiais para construção – registraram crescimento de 0,1%. Esses números vieram abaixo do esperado. Ainda assim, quando se compara as vendas de janeiro a maio de 2022 com as vendas do mesmo período de 2021, os resultados continuam positivos: crescimento de 1,0% para o varejo ampliado e de 1,8% para o comércio varejista.

Os dados divulgados pelo IBGE cobrem até o mês de maio. Uma indicação sobre o desempenho do último mês pode ser extraída dos dados de confiança do comércio, divulgados pela Fundação Getulio Vargas. Esse indicador mostra um inequívoco crescimento da avaliação feita pelos empresários do setor sobre o momento atual. Nota-se, porém, que apesar do avanço da percepção sobre o momento atual, as expectativas com relação aos próximos meses ficaram praticamente estagnadas.

Panorama do Comércio



0,2%

Avanço das vendas do varejo ampliado em maio (comparação com abril)



13,8 mil

Vagas formais de trabalho criadas no comércio desde janeiro de 2022



29,2%

Avanço da percepção dos empresários do comércio sobre o momento atual

Panorama Macro



11,9%

Inflação acumulada em 12 meses



13,25%

Taxa SELIC



1,6%

Projeção de crescimento para PIB

Os dados do mercado de trabalho mostram que, de janeiro a maio de 2022, mais de 1 milhão de empregos formais foram criados no país. No setor de comércio, o saldo de criação de vagas ficou próximo de 14 mil. De acordo com os dados do CAGED, o setor emprega 23% do total de trabalhadores formais no país, ficando atrás apenas do setor de serviços.

No quadro macroeconômico, o relatório destaca a inflação persistentemente alta. Em junho de 2022, o IPCA acumulou alta de 11,9%, muito acima da meta de 3,5%. De acordo com as projeções coletadas pelo Banco Central, o resultado do final do ano não estará dentro da meta e nem no patamar atual: o mercado projeta uma inflação de 7,67%, acima do que se previa no início do ano. A boa notícia é que as previsões para o crescimento do PIB também cresceram: no início do ano, previa-se um crescimento de 0,28% para a atividade econômica; agora, o crescimento previsto está próximo de 1,6%.

O quadro do consumidor mostra, por fim, que a confiança permanece abaixo dos níveis observados no início de 2020 e distante dos 100 pontos. O detalhamento da percepção do consumidor obtido através do Indicador de Intenção de Consumo, da CNC, mostra que os níveis de segurança com relação ao emprego, situação da renda e intenção para consumo de bens duráveis ainda não se recuperaram das quedas decorrentes da pandemia.

Termômetro do consumidor



79 pontos

Confiança do consumidor numa escala de zero a 200



-19%

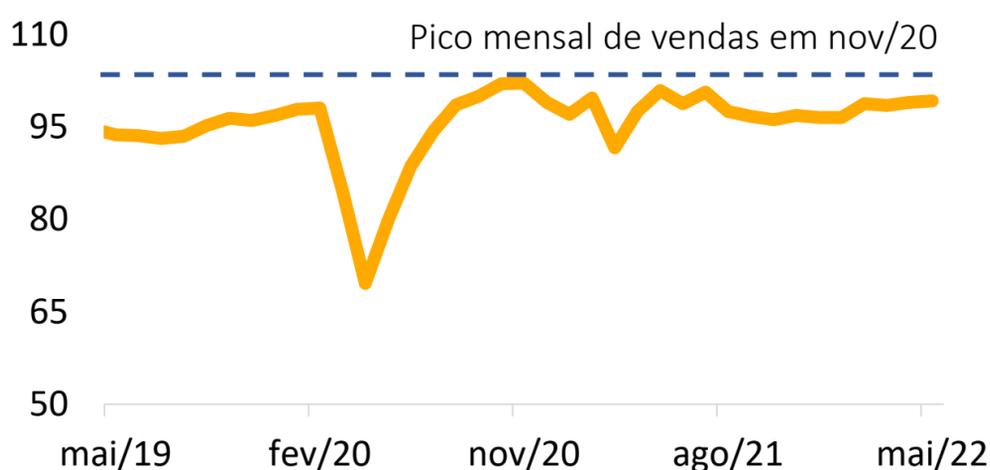
Queda do indicador de intenção de consumo (jun/22 ante pré-pandemia)

VENDAS DO VAREJO

Vendas do varejo crescem abaixo do esperado em maio de 2022; ainda assim, primeiros meses do ano apresentam crescimento

Vendas do varejo ampliado

Número Índice (Vendas de 2014 = 100)



Dados do **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)** apontaram um avanço de 0,2% no volume de vendas do varejo ampliado, na comparação entre maio e abril de 2022. O varejo ampliado inclui os segmentos de automóveis, motocicletas, peças e materiais para construção. Já o comércio varejista, que não considera os segmentos acima, registrou alta de 0,1%.

Os resultados vieram abaixo do esperado. No mercado, havia a expectativa de que o avanço pudesse beirar 1,0% na comparação mensal, isto é, entre maio e o mês anterior. Ainda assim, no acumulado do ano, que comparou o desempenho das vendas nos cinco primeiros meses de 2022 e nos cinco primeiros meses de 2021, o varejo ampliado registrou crescimento de 1,0%, enquanto o comércio varejista registrou avanço de 1,8%. A série histórica do índice de vendas mostra que o setor ainda não superou o pico de vendas observado em novembro de 2020. Em suma, apesar da dificuldade de engatar um crescimento mais acelerado das vendas, e apesar de o dado de maio ter vindo abaixo do esperado, o setor apresenta, até aqui, um desempenho melhor do que o observado nos primeiros meses de 2021.

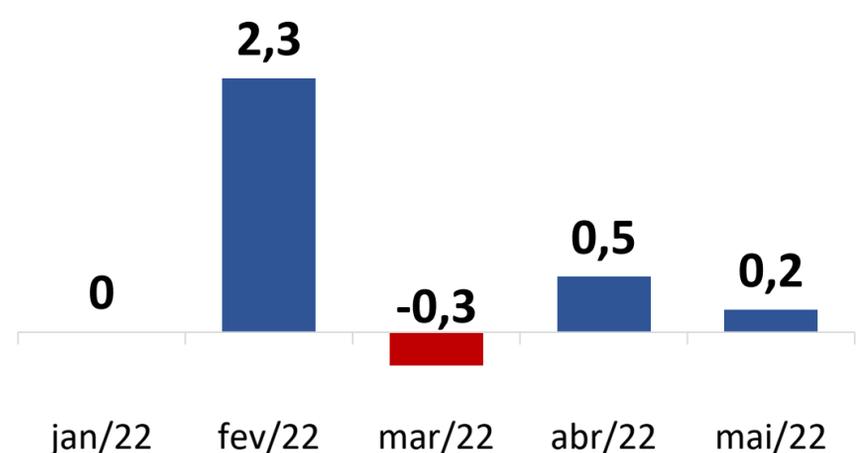
Comércio varejista e varejo ampliado

Variação anual e acumulado no ano

	Comércio Varejista	Varejo Ampliado
Variação mensal	0,1%	0,2%
Variação acumulada no ano	1,8%	1,0%

Vendas do varejo ampliado

Variação Mensal | Em %



VENDAS DO VAREJO POR SEGMENTOS

Cinco dos oito segmentos de comércio registraram crescimento das vendas no acumulado de 12 meses

O detalhamento do volume de vendas do comércio por setor mostra que, das oito atividades analisadas, cinco registraram alta na comparação entre os 12 meses encerrados em maio de 2022 e os 12 meses anteriores. De acordo com o **IBGE**, entre os segmentos analisados, o que apresentou a maior variação foi o de “Tecidos e Vestuário”, com avanço de 12,9%. Em seguida, com crescimento de 6,5%, aparece o segmento de “Artigos farmacêuticos”. As vendas de “Livros, jornais, revistas e papelaria” tiveram alta de 4,9% no volume de vendas, enquanto as vendas de “Outros artigos de uso pessoal e doméstico” tiveram alta de 1,7%. Entre as quedas, o maior destaque foi para o segmento de “Móveis e Eletrodomésticos”. Nesse segmento, as vendas recuaram 14,3%. Também registrou queda o segmento de “Supermercados” (-1,5%). Explorando a comparação mensal, isto é, entre maio de 2022 e o mês anterior, observa-se que as vendas avançaram em seis setores, com destaque para Livros, jornais e revistas (5,5%). Nessa base de comparação, as vendas no segmento de “Móveis e eletrodomésticos” recuaram 3,0%.

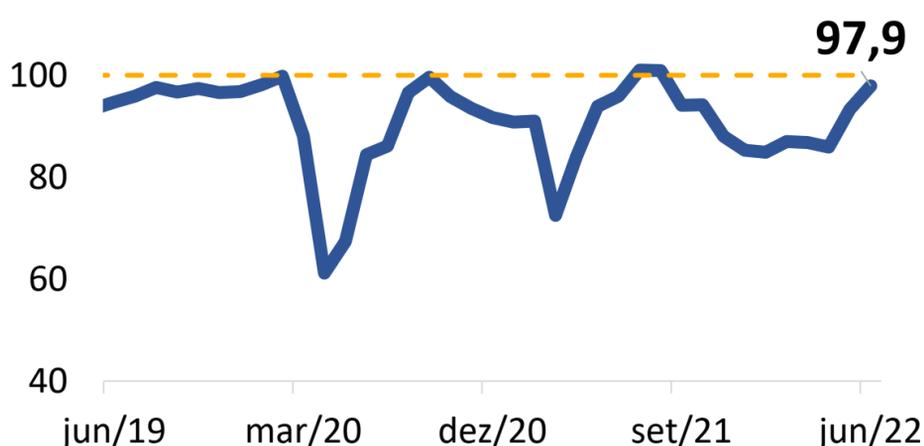
Segmento	Acumulado em 12 meses	Varição mensal
 Tecidos, vestuário e calçados	12,9%	3,5%
 Artigos farmacêuticos	6,5%	3,6%
 Livros, jornais, revistas e papelaria	4,9%	5,5%
 Outros artigos de uso pessoal e doméstico	1,7%	-2,2%
 Combustíveis e lubrificantes	1,1%	2,1%
 Hipermercados e supermercados	-1,5%	1,0%
 Equipamentos e materiais para escritório	-4,1%	2,0%
 Móveis e eletrodomésticos	-14,3%	-3,0%

CONFIANÇA DO COMÉRCIO

Confiança do comércio volta a aproximar-se dos 100 pontos; avaliação do momento atual cresce 29,2% desde o início do ano

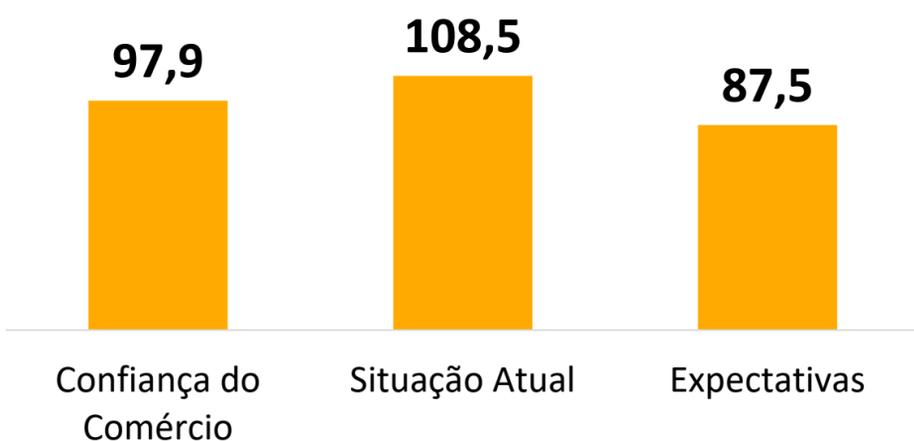
Confiança do Comércio

Série histórica



Componentes da confiança

Junho de 2022 | Número índice (zero a 200)



O Indicador de Confiança do Comércio apurado pela **Fundação Getúlio Vargas (FGV)** registrou 97,9 pontos em junho de 2022. É a terceira alta consecutiva do indicador, que voltou a se aproximar da marca dos 100 pontos. O indicador de confiança varia de zero a 200 pontos. Pela metodologia, resultados acima de 100 pontos indicam que o otimismo prevalece entre os empresários; resultados abaixo dessa marca indicam que o pessimismo prevalece. Esse indicador é formado por dois componentes: o Indicador de Expectativas e o Indicador de Situação Atual. Em junho de 2022, as expectativas alcançaram 87,5 pontos; já a situação atual alcançou 108,5. Esse resultado reflete os bons números das vendas do comércio observado nos últimos meses. Ainda assim, os empresários mantêm cautela ao avaliar os próximos meses, o que se reflete nos dados de expectativa. Analisando a evolução do indicador desde o início do ano, observa-se que a avaliação da situação atual avançou 29,2%, enquanto as expectativas ficaram praticamente estáveis. Disso resultou um crescimento do Indicador de Confiança do Comércio de 14,8%.

Evolução da confiança

Variação anual

	Variação mensal	Variação desde o início do ano
Confiança	4,9%	14,8%
Situação Atual	7,3%	29,2%
Expectativas	2,1%	0,2%

CRÉDITO A EMPRESAS

Novo PRONAMPE libera R\$ 50 bilhões para Micro, pequenas e médias empresas

PRONAMPE 2022

R\$ 50 bi

Volume de concessões de crédito a ser liberado através do PRONAMPE.

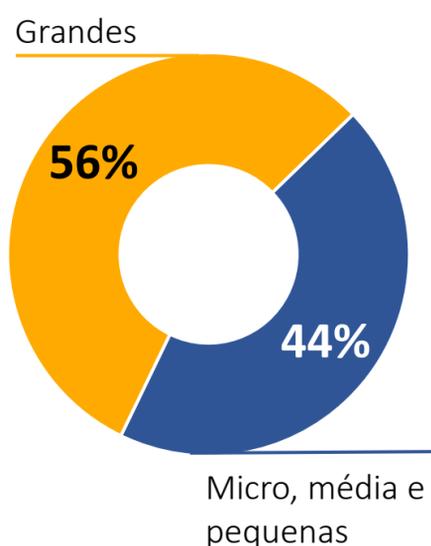
Quem tem direito?

MEIs, Micro, Pequenas e Médias empresas. Para participar do programa, o faturamento tem que ser de no máximo R\$ 300 milhões por ano.

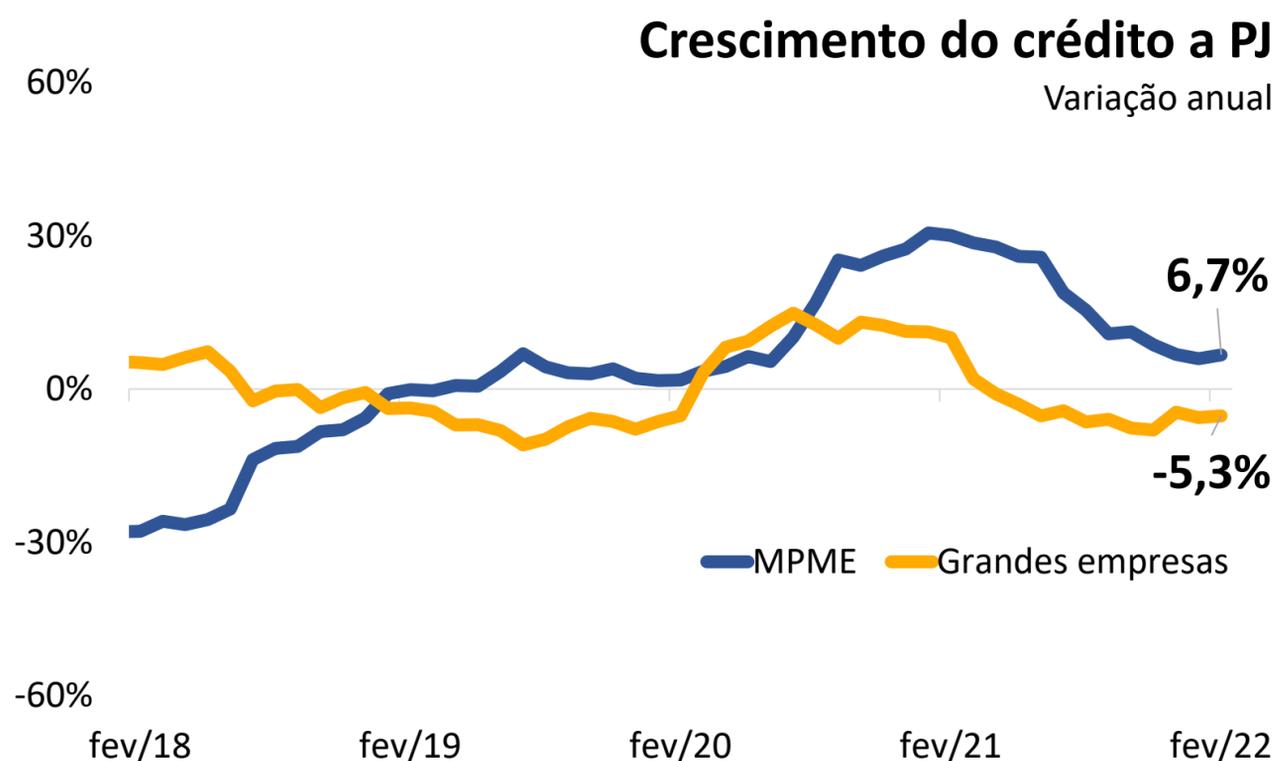
Crédito a PJ

R\$ 1,96 tri

Volume de crédito a empresas em fevereiro de 2022.



De acordo com o **Banco Central do Brasil (BCB)**, o saldo total de empréstimos e financiamentos a empresas chegou a R\$ 1,96 trilhões em fevereiro de 2022. Cerca de 44% desses recursos está na mão de micro, pequenas e médias empresas e 56% está nas mãos de grandes empresas. Mesmo tendo uma fatia menor do crédito, nos últimos meses as MPMEs viram seu saldo crescer a um velocidade maior do que o saldo de crédito (6,7%) às empresas maiores (-5,3%). Parte do crescimento no crédito destinado a pequenos negócios vem dos programas de estímulo à concessão de crédito a esses empresários. Um desses programas é o PRONAMPE, que nasceu na pandemia e tornou-se um programa permanente a partir de 2021. Os recursos da nova rodada do programa totalizam R\$ 50 bilhões de reais, a serem liberados ao longo dos próximos meses. São elegíveis aos recursos do PRONAMPE empresas com faturamento anual de até R\$ 300 milhões. Antes, o limite de faturamento era de R\$ 4,8 milhões.



MERCADO DE TRABALHO

Mais de 1 milhão de vagas formais foram criadas desde o início do ano; comércio tem o segundo maior estoque de empregos formais

Dados do **Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED)** mostram que, desde o início do ano, mais de 1,05 milhão de novas vagas formais de trabalho foram criadas no país. Esse número resulta da diferença entre o total de admissões e o total de demissões ocorridas no período. Os números confirmam a gradativa melhora do mercado de trabalho.

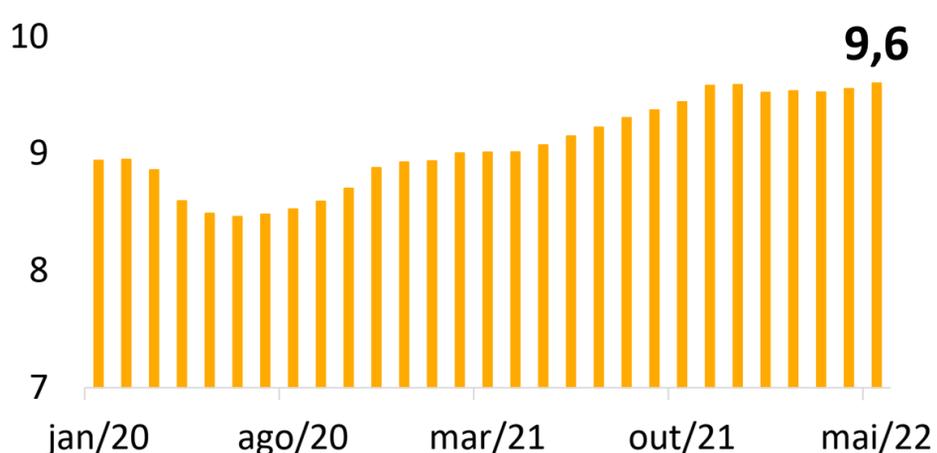
Criação de vagas por ano

	Economia	Comércio
2020	-192.555	-66.275
2021	2.765.536	660.850
2022 (até maio)	1.051.503	13.862

Em 2020, o saldo de criação de vagas foi negativo (-192,6 mil), indicando que o número de demissões superou as contratações. No ano seguinte, o número de vagas criadas alcançou 2,76 milhões. Analisando apenas os dados do comércio, de janeiro a maio de 2022, 13,9 mil vagas foram criadas. A evolução da quantidade de empregos formais no setor do comércio, independente da data de criação, mostra que, apesar das oscilações mensais, a tendência tem sido de crescimento do número de vagas. Em junho de 2020, o número de empregos formais no comércio era de 8,5 milhões. Em maio de 2022, esse número alcançou 9,6 milhões. Os dados mostram ainda que o comércio é o segundo setor com maior número de vagas formais. A participação de setor no total de empregos formais é de 23%, abaixo apenas de serviços, que emprega 48% do trabalho formal. Como reflexo da criação de vagas, a taxa de desemprego tem recuado nos últimos meses.

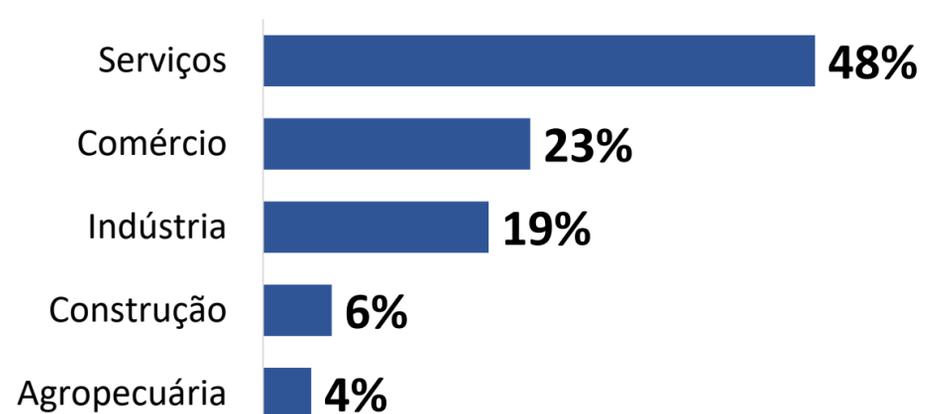
Estoque de vagas formais no Comércio

Em milhões



Vagas formais por setor

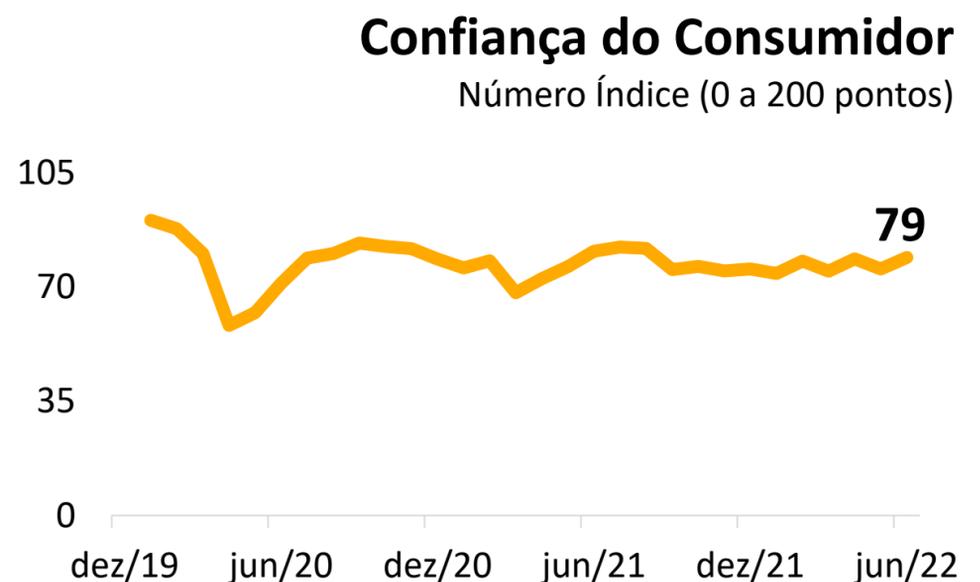
Participação (%) no total de vagas formais



TERMÔMETRO DO CONSUMIDOR

Componentes do indicador de Intenção de Consumo das Famílias seguem abaixo dos níveis pré-pandemia

O Indicador de Confiança do Consumidor apurado pela **Fundação Getúlio Vargas (FGV)** segue abaixo dos patamares observados no início de 2020, porém acima dos patamares observados no auge da crise. Em junho de 2022, a confiança do consumidor marcou 79 pontos. Mas o que dificulta, afinal, o retorno da confiança aos patamares pré-pandemia?



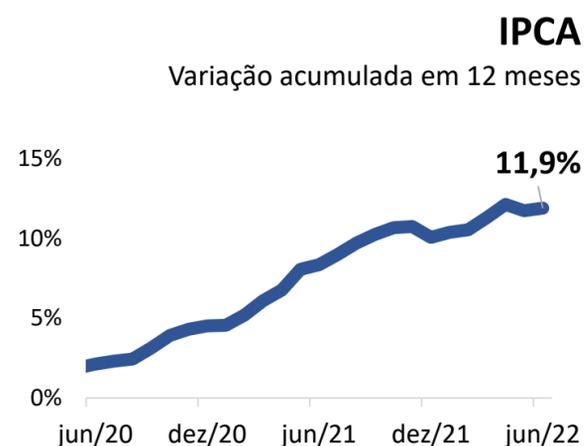
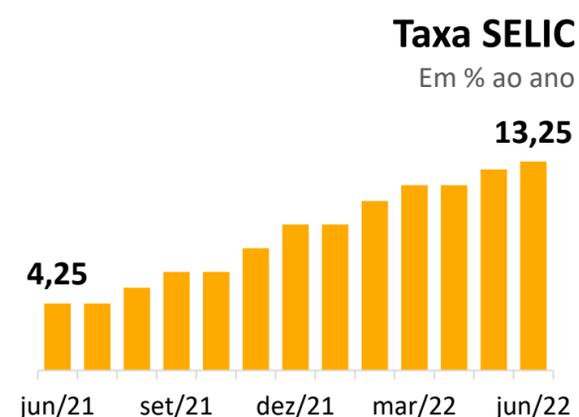
O indicador de Intenção de Consumo das Famílias, da **Confederação Nacional do Comércio (CNC)**, avalia a situação do consumidor em várias dimensões, a fim de prever o consumo. Entre essas dimensões, estão o Momento para duráveis, que mede a intenção de consumir bens duráveis; a perspectiva de consumo de maneira geral; a renda atual; o nível de consumo atual, além do acesso ao crédito e medidas do quão o consumidor se sente seguro em seu emprego atual. Quanto maior a pontuação em cada dimensão, melhor o quadro do consumidor. Comparando as pontuações de antes da pandemia com as pontuações de agora, nota-se uma diferença muito grande no que diz respeito ao momento para duráveis, perspectiva de consumo, renda e consumo atual. As métricas de acesso ao crédito e segurança no emprego atual também permanecem abaixo dos patamares observados antes da pandemia.

	Antes da pandemia (média do 1º tri)	Junho de 2022	Variação
Intenção de Consumo das Famílias	98,7	80,2	-19%
Momento para Duráveis	78,5	40,9	-48%
Perspectiva de Consumo	99,8	77,4	-22%
Renda Atual	114,3	91,6	-20%
Nível de Consumo Atual	75,9	61,5	-19%
Acesso ao crédito	94,8	82,4	-13%
Emprego Atual	119,9	107,4	-10%
Perspectiva Profissional	107,9	99,9	-7%

INFLAÇÃO E POLÍTICA MONETÁRIA

Índice oficial de inflação acumula alta de 11,9% nos 12 meses encerrados em junho; taxa básica de juros sobe a 13,25% ao ano

Em junho de 2022, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registrou variação de 11,9% no acumulado de 12 meses, segundo o **IBGE**. O IPCA é o índice oficial de inflação do Brasil e mede a variação dos preços dos bens tipicamente consumidos pelas famílias com renda entre 1 e 40 salários-mínimos. Em maio, esse índice acumulava alta de 11,9%, o que mostra uma discreta aceleração do ritmo de aumento dos preços, à despeito dos esforços para reduzir o preço dos combustíveis através da redução de impostos. Na comparação mensal, isto é, entre junho e maio de 2022, os preços avançaram 0,67%. Desde o início do ano, o nível geral de preços subiu, de acordo com a medida do IPCA, 5,49%. Esse avanço está bem acima da meta de inflação para o ano como um todo, fixada em 3,5% pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Cabe observar que o aumento do ritmo de crescimento dos preços é um fenômeno global, que reflete ainda os efeitos da pandemia sobre as cadeias de produção global e os efeitos da guerra no leste europeu. Em resposta ao avanço da inflação, o Banco Central elevou a taxa SELIC para 13,25% ao ano.



3,5%
Meta de inflação para 2022

Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)

Variação mensal	Comparação do nível geral de preços entre junho e maio de 2022	0,67%	↑
Variação desde o início do ano	Comparação do nível geral de preços entre o início do ano e final de junho de 2022	5,49%	↑
Variação em 12 meses	Comparação do nível geral de preços entre os 12 meses encerrados em junho e os 12 meses anteriores	11,89%	↑

PROJEÇÕES ECONÔMICAS

Mais crescimento e mais inflação: revisitando as projeções econômicas para 2022

O **Banco Central do Brasil** reúne no Boletim Focus, atualizado semanalmente, as projeções do mercado para as principais variáveis macroeconômicas. De acordo com as projeções do primeiro Boletim de 2022, divulgado em 07 de janeiro, o mercado projetava um crescimento muito baixo para a economia brasileira em 2022: 0,28%, quase perto da estabilidade. Ainda de acordo com as projeções feitas no início do ano, o índice oficial de inflação encerraria 2022 com alta de 5,03% e a taxa SELIC alcançaria o patamar de 11,75%. No início deste segundo semestre, essas projeções mudaram consideravelmente. De acordo com o Boletim Focus divulgado em 08 de julho de 2022, o PIB deverá encerrar o ano com avanço de 1,59%. Essa revisão é positiva e aponta para um crescimento econômico maior. Projeta-se também uma inflação maior, em torno de 7,7%. E como consequência, a previsão é de que a SELIC deverá alcançar 13,75% no final do ano -- um avanço de mais 0,5 ponto percentual com relação ao patamar atual.

Projeções do Boletim Focus

Relatório de 11 de julho de 2022

	jan/22	jul/22	
Produto Interno Bruto	0,28%	1,59%	▲
Inflação	5,03%	7,67%	▲
Selic	11,75%	13,75%	▲
Câmbio	R\$ 5,60	R\$ 5,13	▼

PESQUISA MOBILIDADE URBANA



População dos grandes centros perde em média 21 dias do ano no trânsito

Os brasileiros que residem nas capitais passam cerca de 2h do seu dia no trânsito para ir a lugares como o trabalho, escola, faculdade ou fazer compras, o que equivale a 21 dias/ano. É o que mostra a Pesquisa Mobilidade Urbana 2022, conduzida pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) e pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil) em parceria com o Sebrae.

[Confira a pesquisa](#)



TEMPO NO TRÂNSITO

- **28%** levam de 30 minutos a 1 hora por dia em trânsito
- **32%** levam de 1 a 2 horas

MEIO DE TRANSPORTE MAIS UTILIZADO

- **50%** ÔNIBUS
- **32%** CARRO
- **22%** A PÉ

MOTIVOS PARA USAR TRANSPORTE PÚBLICO

- **48%** PREÇO MAIS BARATO
- **31%** ECONOMIA DE DINHEIRO
- **29%** ÚNICO MEIO DE LOCOMOÇÃO DISPONÍVEL
- **26%** FACILIDADE DE ACESSO

MELHORIAS IMPORTANTES PARA O TRANSPORTE PÚBLICO

- **30%** INVESTIMENTO NA SUA MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO
- **21%** O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA INFORMAR O HORÁRIO DO TRANSPORTE PÚBLICO AOS CIDADÃOS
- **16%** A INFORMAÇÃO SOBRE OS HORÁRIOS DE MAIOR CONGESTIONAMENTO.

TEMPO GASTO NOS ENGARRAFAMENTOS

Média de **64,5 minutos**, o equivalente a cerca de **1h04 minutos** do dia.

AVALIAÇÃO DO TRÂNSITO

- **58%** RUIM OU PÉSSIMA
- **32%** REGULAR
- **10%** BOA OU ÓTIMA

EM MÉDIA, OS USUÁRIOS DE TRANSPORTE PÚBLICO UTILIZAM **2,5 CONDUÇÕES** DIARIAMENTE E ESPERAM CERCA DE **24 MIN.**

42% JÁ TIVERAM DIFICULDADE EM ENCONTRAR EMPREGO DEVIDO AO NÚMERO DE CONDUÇÕES QUE SERIAM NECESSÁRIAS;

PESQUISA IMPACTOS DA MOBILIDADE URBANA NO VAREJO



8 em cada 10 brasileiros fazem a maior parte das compras perto de casa

O crescimento do comércio online é uma tendência mundial, mas apesar do crescimento no número de brasileiros que fazem suas compras pela internet, o comércio perto de casa segue na preferência dos consumidores como principal local de compra do dia a dia. É o que aponta a pesquisa “Impactos da Mobilidade Urbana no Varejo”, conduzida pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) e pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil), em parceria com o Sebrae.

[Confira a pesquisa](#)

MOTIVOS PARA REALIZAR COMPRAS PERTO DE CASA

- **20%** MAIOR CONFORTO E COMODIDADE
- **20%** MAIOR AGILIDADE E FACILIDADE
- **17%** LOCALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE

MOTIVOS PARA REALIZAR COMPRAS PERTO DO TRABALHO

- **21%** AGILIDADE E FACILIDADE
- **16%** LOCALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE
- **15%** CONFORTO E COMODIDADE

PRINCIPAIS COMPRAS REALIZADAS PERTO DE CASA

- **81%** SUPERMERCADO
- **70%** AS COMIDAS E LANCHES
- **58%** REMÉDIOS E ITENS PARA SAÚDE

PRINCIPAIS COMPRAS REALIZADAS PERTO DO TRABALHO

- **61%** REFEIÇÕES E LANCHES
- **32%** ITENS DE SUPERMERCADO
- **30%** REMÉDIOS E ITENS DE SAÚDE

70% ACREDITAM QUE OS CORREDORES DE RUA, CICLOVIAS E ESPAÇOS EXCLUSIVOS PARA PEDESTRES NÃO PREJUDICAM O COMÉRCIO LOCAL

EM TODOS OS ITENS INVESTIGADOS, A **PREFERÊNCIA PELA COMPRA EM LOJAS FÍSICAS** É MAIOR DO QUE PELA INTERNET. AS **LOJAS DE RUA** SE DESTACAM NAS COMPRAS DE SUPERMERCADO (91%), REMÉDIOS/ITENS DE SAÚDE (85%), PAPELARIA (77%), COMIDAS/LANCHES (72%) E ARTIGOS PARA A CASA (63%). JÁ O **SHOPPING** GANHA DESTAQUE QUANDO SE TRATA DAS COMPRAS DE CELULAR E ACESSÓRIOS (42%).

INADIMPLÊNCIA NACIONAL DE PESSOAS FÍSICAS



Inadimplência cresce e atinge 62,73 milhões de brasileiros

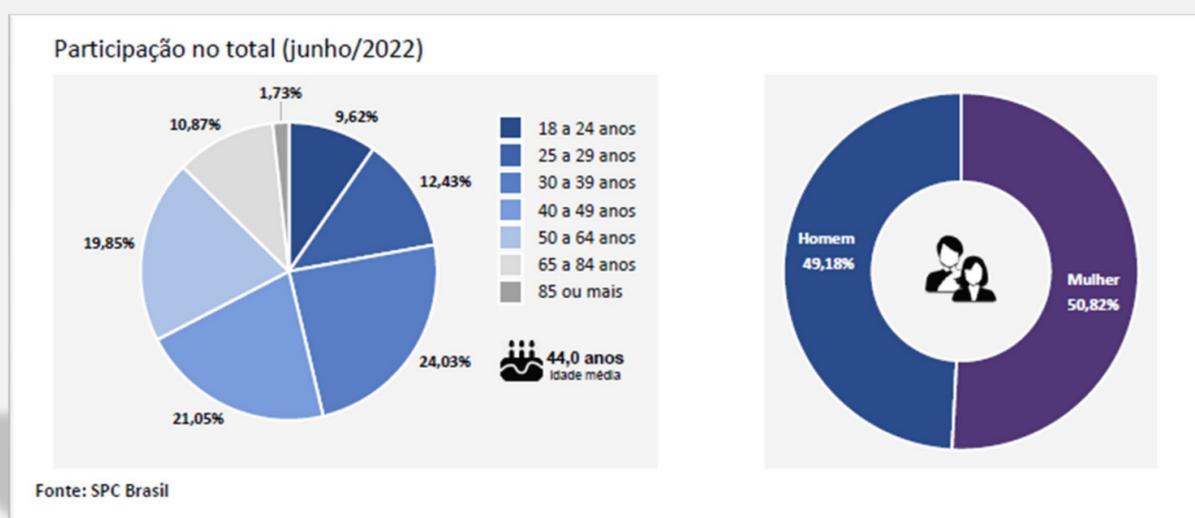
Levantamento realizado pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) e pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil) aponta que quatro em cada dez brasileiros adultos (38,87%) estavam negativados em junho de 2022 – o equivalente a 62,73 milhões de pessoas. No último mês, o volume de consumidores com contas atrasadas cresceu 6,54% em relação ao mesmo período do ano anterior.

[Confira a pesquisa](#)



NÚMERO DE INADIMPLENTES POR FAIXA ETÁRIA E SEXO

A abertura por faixa etária do devedor mostra que o número de devedores com participação mais expressiva no Brasil em junho foi da faixa de 30 a 39 anos (24,03%). A participação dos devedores por sexo segue bem distribuída, sendo 50,82% mulheres e 49,18% homens.



R\$ 3.583,21
MÉDIA DA SOMA
DE TODAS AS DÍVIDAS



59,22%
BANCOS (SETOR QUE CONCENTRA
A MAIOR PARTE DAS DÍVIDAS)

Principais pautas prioritárias de interesse do setor de comércio, serviços e empreendedorismo deliberadas:

REFORMA TRIBUTÁRIA



A PEC 110/2019, “unificação da base tributária do consumo”, com criação de um Imposto sobre Valor Agregado (IVA) Dual, ou seja, um IVA para a União (unificação de IPI, PIS e COFINS), chamado de Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), e um IVA para estados e municípios (unificação de ICMS e ISS), o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

Próximos passos: Aguarda votação CCJ do Senado Federal, relatado pelo Senador Roberto Rocha (MDB-MA).

Posicionamento CNDL: Em relação ao atual texto em discussão contido na PEC 110 de 2019, questiona-se qual o efetivo valor dos créditos e quais créditos poderão ser aproveitados para compensação desse aumento da carga tributária, em especial, para o setor de serviços. A justa compensação pleiteada pelo setor, é o aproveitamento do crédito presumido sobre a folha de pagamento, sendo essa a maior oneração e custo para a geração de novos empregos. A Confederação entende que a proposta deve garantir a demanda do setor de comércio e serviços no que diz respeito, principalmente, à simplificação, a redução das obrigações acessórias e em não aumentar ainda mais a carga tributária no Brasil.

PEC 07/2020, de autoria do dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL/SP), reforma tributária alternativa que tramita na Câmara.

A proposta altera o sistema tributário nacional, de modo que sejam substituídos todos os tributos atuais por apenas três classes de impostos: sobre renda, consumo e propriedade. A proposta é inspirada no modelo norte-americano, no qual estados e municípios têm autonomia para instituir a classe de tributos que acharem mais conveniente, de acordo com as necessidades dos serviços locais.

Situação: Em apreciação pela Comissão Especial criada na Câmara dos Deputados. Foi realizada audiência pública em 05/07/2022.

Próximos passos: aguarda apresentação de relatório pela relatora Dep. Bia Kicis (PL-DF).

REFORMA TRIBUTÁRIA



PL 3887/2020 (unifica o PIS/COFINS em 12% alíquota)

Situação: aguarda parecer do Dep. Luiz Carlos Motta (PL/SP), o relator, esteve presente do painel do V Fórum Nacional do Comércio dialogando com o setor produtivo. Tem sido colocado como prioridade para 2022, vamos acompanhar se pauta.

Próximos passos: Aguarda votação pela Câmara dos Deputados.

PL 2337/2021, IR, IPI e Lucros e Dividendos, de acordo com o texto, que tem Senador Ângelo Coronel (PSD-BA), como relator, os lucros e dividendos (PJ) serão taxados em 15% a título de Imposto de Renda na fonte, mas fundos de investimento em ações ficam de fora. (PF) faixa de isenção passa de 1.903,98 para 2.500 reais mensais, uma correção de 31,3%.

Situação: O Relator Senador Ângelo Coronel (PSD/BA) tende a manifestar parecer favorável considerando o ano eleitoral e as alterações de alíquotas para pessoas físicas, mas cabe atenção quanto ao impacto da cobrança de alíquota de 15% sobre os dividendos distribuídos pelas pessoas jurídicas.

Próximos passos: Aguarda votação pelo Senado Federal.

Programa Especial de Regularização Tributária (PERT)



O **PL 4728/2020**, relativo ao novo REFIS, para refinanciamento das dívidas de empresas e pessoas físicas, aprovado pelo Senado em 05 de agosto, mas ainda aguarda deliberação da Câmara, o PL faz parte do pacote da Reforma Tributária.

Próximos passos: aguarda votação pela Câmara dos Deputados.

MICRO E PEQUENA EMPRESA

Aumento do teto simples nacional seja de 4,8 milhões



Projeto de Lei Complementar (PLP) n. 127/2021 para impostos estaduais e municipais (incluindo ICMS e ISS) junto ao Simples Nacional, tendo como teto do valor de 4,8 milhões, o mesmo para impostos federais.

Situação: Apresentado pelo Senador Jorginho Mello (PL/SC), atual presidente da Frente Parlamentar mista em defesa da Micro e Pequena Empresa, e por conseguinte essa bandeira será levada pela CNDL à União Nacional de Entidades do Comércio e Serviços (UNECS) com intuito de que seja apoiado e realizado um trabalho conjunto no Congresso Nacional em prol da alteração da LC 123/06 através da atuação dos parlamentares da Frente Parlamentar do Comércio, Serviços e Empreendedorismo (FCS).

Próximos passos: Aguarda ser pela na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Aumento do limite da receita bruta do MEI e da Micro e Pequena Empresa



O **PLP 108/2021**, do Senado Federal, que "Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir o enquadramento como Microempreendedor Individual (MEI) de pessoa com receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), bem como para permitir que o MEI contrate até 2 (dois) empregados"

Situação: 12/08/2021: aprovado pelo Senado Federal; 14/05/2022: aprovado na Comissão de Finanças e Tributação (CFT) da Câmara dos Deputados, relatado pelo Deputado Marco Bertaiolli (PSD-SP). Proposta aprovada na CFT: aumento do teto do MEI de R\$ 81 mil para R\$ 144.913,41, da MPE de R\$ 360.000,00 para R\$ 869.480,43 e da EPP de R\$ 4.800.000,00 para R\$ 8.694.804,31, atualizados anualmente pelo IPCA. Além disso possibilita ao MEI manter contrato com até 2 (dois) empregados, desde que eles recebam, cada um, exclusivamente a quantia equivalente a 1 (um) salário-mínimo ou a do piso salarial da categoria profissional.

Próximos passos: 15/05/2022: encaminhado para a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados e designado relator dep. Darci de Mattos. Aguarda realização de audiência pública, ser apresentado relatório na CCJ, ser pautado e votado na CCJ. Em seguida passará por votação pelo Plenário da Câmara e como teve alteração no texto original, será encaminhada para nova análise de Senado Federal. A CNDL se reuniu dia 29 e 30 de junho com o relator e com o presidente da FPMPE, o Senador Jorginho Mello, pelo qual foi dialogado a respeito da importância da aprovação pauta.

Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias



Projeto de Lei Complementar (PLP) n. 178/2021, que institui o Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias.

Busca permitir que tenhamos documentos de arrecadação da União, dos Estados e Municípios, **padronizados**. Hoje temos mais de cinco mil documentos tributários só no âmbito municipal, o que dificulta em muito o pagamento de impostos.

E dever administrativo das empresas de comprovar que o pagamento do tributo foi realizado. Mais do que uma complicação burocrática, essas obrigações representam um custo altíssimo ao país. Cálculos da Associação Brasileira de Tecnologia para o Comércio e Serviços (AFRAC), apontam que o Brasil gasta, em um número considerado conservador, algo como R\$ 152 bilhões por ano com a manipulação desses documentos.

Situação: em tramitação na Comissão de Finanças e Tributação (CFT), foi apresentado o Parecer da Relatora, Deputada Paula Belmonte (Cidadania/DF).

Próximos passos: Aguarda ser votação na CFT o parecer.

PRONAMPE – nova rodada de disponibilização de linhas de crédito



Projeto de Lei n. 3188/2021 de autoria do Senador Jorginho Mello (PL-SC). A proposta garante que os recursos não utilizados pelo Pronampe sejam devolvidos ao Tesouro Nacional somente em 2025. Na prática, o projeto permite a continuidade do programa por mais 3 anos.

Criou o Programa de Estímulo ao Crédito (PEC), e amplia seu acesso a empresas médias com até R\$ 300 milhões de receita bruta anual, consideradas de médio porte. Esse programa era destinado somente a microempreendedores individuais (MEI), a micro e pequenas empresas, a produtores rurais e a cooperativas e associações de pesca e de marisqueiros. A receita limite é de R\$ 4,8 milhões.

Situação: Sancionado na Lei n. 14.348/2022.

Próximos passos: A lei está em vigor, mas teve um veto parcial, quanto a parte do projeto que dispensava a certidão negativa de débitos de pessoa jurídica com débitos junto Previdência social. Esse veto aguarda deliberação pelo Congresso Nacional.

PEAC-MAQUININHAS - permanente



PL 1479/2022 do deputado Tiago Dimas (Podemos-TO), permite que o Programa Emergencial de Acesso a Crédito na Modalidade de Garantia de Recebíveis (Peac-Maquinhinhas) se torne permanente.

O Peac-Maquinhinhas foi aprovado em 2020 para vigorar durante a pandemia. O Programa permite a microempreendedores individuais (MEI), microempresas e empresas de pequeno porte que tenham realizado vendas por meio das máquinas de pagamento acessarem empréstimos dando como garantia os valores ainda a receber de vendas futuras.

Situação: o PL foi apresentado em junho de 2022. E esteve na pauta da reunião da Frente Parlamentar do Comércio e Serviços em 07 de julho.

Próximos passos: Designado Relator, Dep. Otto Alencar Filho (PSD-BA) na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS) da Câmara.

Sistema Eletrônico dos Registros Públicos - SERP



MPV 1085/2021 – Cria o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos - SERP para simplificação dos procedimentos relativos aos registros públicos de atos e negócios jurídicos.

No que diz respeito a **assinatura qualificada**, ficou o seguinte texto já previsto no texto original da MP:

“Art. 17. § 1º O acesso ou o envio de informações aos registros públicos, quando realizados por meio da internet, deverão ser assinados com o uso de assinatura avançada ou qualificada de que trata o art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, nos termos estabelecidos pela Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça.

§ 2º Ato da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça poderá estabelecer hipóteses de uso de assinatura avançada em atos envolvendo imóveis.”

Art. 15. A Lei nº 11.977, de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 38. Os documentos eletrônicos apresentados aos serviços de registros públicos ou por eles expedidos deverão atender aos requisitos estabelecidos pela Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, com a utilização de assinatura eletrônica avançada ou qualificada, conforme definido no art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Situação: Conhecida como MP dos cartórios, o texto original da MP que vai à sanção com algumas emendas do Senado. Nesse sentido a definição do uso de assinaturas para atos imobiliários será de competência do CNJ deliberar.

Próximos passos: Transformado na Lei Ordinária 14382 de 27 de junho de 2022.

MEDIDAS TRABALHISTAS

Trabalho híbrido



MP 1.108/2022 - altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para dar mais segurança jurídica ao trabalho híbrido (presencial e remoto).

- O texto define teletrabalho ou trabalho
- Distingue o trabalho remoto de telemarketing ou teleatendimento;
- Autoriza o teletrabalho de estagiários e aprendizes;
- Permite acordo individual entre empregado e empregador sobre os horários e a forma de se comunicarem;
- Estabelece regras para o auxílio-alimentação, para ser utilizado *"exclusivamente para o pagamento de refeições em restaurantes e estabelecimentos similares ou para a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais e proíbe a cobrança de taxas negativas ou descontos na contratação de empresas fornecedoras de auxílio-alimentação."*

Situação: Prorrogada por mais 60 dias, vigência de 28/03/2022 - 07/08/2022 até a deliberação pelo Congresso Nacional.

Próximos passos: Ser apreciada pela Câmara e Senado Federal.

Trabalho em situações de calamidade pública



MP 1.109/2022 - autoriza a adoção de regras trabalhistas diferenciadas em situações de calamidade pública.

A proposta segue os moldes de programa lançado durante a pandemia de covid-19, também regulamenta o trabalho remoto e a possibilidade de empresas cortarem ou suspenderem temporariamente jornadas e salários dos trabalhadores.

A matéria prevê ainda que o empregador poderá, a seu critério, alterar o regime de trabalho presencial para teletrabalho ou trabalho remoto, além de determinar o retorno ao regime de trabalho presencial, independentemente da existência de acordos individuais ou coletivos.

Situação: Prorrogada por mais 60 dias, vigência de 28/03/2022 - 07/08/2022 até a deliberação pelo Congresso Nacional.

Próximos passos: Ser apreciada pela Câmara e Senado Federal.

regime de trabalho presencial para teletrabalho ou trabalho remoto, além de determinar o retorno ao regime de trabalho presencial, independentemente da existência de acordos individuais ou coletivos.

Situação: Prorrogada por mais 60 dias, vigência de 28/03/2022 - 07/08/2022 até a deliberação pelo Congresso Nacional.

Próximos passos: Ser apreciada pela Câmara e Senado Federal.

Programa Emprega + Mulheres e Jovens



MP 1.116/2022 - Institui o Programa Emprega + Mulheres e Jovens e altera a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Promover a inserção e manutenção das mulheres e jovens, neste caso pela aprendizagem profissional, no mercado de trabalho, implementando medidas de apoio à parental idade na primeira infância, flexibilização do regime de trabalho para apoio à parental idade, qualificação de mulheres em áreas estratégicas para ascensão profissional, apoio ao retorno ao trabalho das mulheres após encerrada a licença maternidade, reconhecimento de boas práticas na promoção da empregabilidade das mulheres, como também pela modernização das regras de aprendizagem profissional previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Situação: Vigência de 05/05/2022 - 03/07/2022, até a deliberação pelo Congresso Nacional, podendo ser prorrogada por mais 60 dias.

Próximos passos: Ser apreciada pela Câmara e Senado Federal.

Anistia das multas por atraso do FGTS



Veto 71/2021 ao PL 4157/2019. A proposta anistia infrações e anula multas por atraso na entrega da guia de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP).

Situação: Sancionado na Lei nº 14.397, de 8.7.2022

Posicionamento: o Sistema CNDL apoia a derrubada do veto n. 71 para possibilitar a anistia do pagamento das multas por atraso do FGTS, com a garantia o direito do trabalhador.

Redução da carga tributária para representantes comerciais



Projeto de Lei do Senado 5/2015. altera o enquadramento dos representantes comerciais no Simples Nacional, adicionando o inciso XII ao §5º-B do art. 18 da Lei Complementar nº 123 (SIMPLES).

Situação: aprovado pelo Senado Federal em 06 de julho de 2022.

Próximos passos: Ser deliberado pela Câmara dos Deputados.

Código de Defesa do Empreendedor.



Projeto de Lei 4783/20, do deputado Vinicius Poit (Novo-SP) e outros oito parlamentares, que cria o Código de Defesa do Empreendedor.

- busca desburocratizar o dia a dia dos empreendedores e reduzir a interferência do Estado na economia.
- Fiscalização orientadora - Inclui como dever do poder público a chamada fiscalização orientadora: identificada alguma infração, o fiscal orientará a empresa. Qualquer multa só será aplicada na segunda visita do fiscal. Regra semelhante já é prevista na legislação para pequenas e microempresas.
- Um período mínimo de 60 dias para entrada em vigor de nova orientação por parte de órgãos públicos e prazos máximos para licenciamento de empresa (30 dias para atividades de médio risco e 60 dias para as de alto risco) – as de baixo risco já são dispensadas por força de um decreto.
- Obriga o Estado a desenvolver sistema digitais para facilitar a obtenção de documentos relacionados a registro, abertura, funcionamento, modificação e extinção de empresas.
- Contestação - A proposta cria uma nova figura jurídica chamada Contestação de Documentação Desnecessária (CDD). Ela será acionada sempre que o empreendedor discordar de alguma exigência de órgão público, como documento.
- O órgão deverá disponibilizar no seu site um modelo de CDD, que será preenchido pelo empreendedor com os motivos da sua demanda. O órgão terá cinco dias úteis para responder. Se não decidir, a contestação será considerada favorável ao empreendedor.

Situação: Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços da Câmara dos Deputados aprovou em 06 de julho de 2022.

Próximos passos: será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ). Não passará pelo plenário e seguirá para o Senado Federal.



www.cndl.org.br

Sistema CNDL

